

REGULAMENTO

1. Promoção válida em Território Nacional, realizada pela RL Telinfor Comércio Indústria e Serviços Ltda., com sede na Rua Livreiro Gualter, 501 -Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 04.812.086/0001-08.

2. A "Promoção Opine Digital por mais Interatividade, Fidelidade e sustentabilidade do planeta" é destinada a qualquer pessoa física, domiciliada e residente no Território Nacional, que durante o período de 01/05/2020 às 00h00min a 28/02/2021 às 23h59min, fizer sua pré-inscrição através de equipamentos e aplicativos de propriedade da promotora, disponíveis na internet, aplicativos baixados ou disponíveis em sites e equipamentos instalados em farmácias e/ou estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços e/ou eventos.

2.1. A pré-inscrição é feita quando o participante adquirir produtos ou serviços, que usem serviços de divulgação e/ou merchandising da Mandatária em seus veículos próprios ou outros veículos com conteúdo produzido pela mesma. Participarão que adquirir produtos, através compras ou recebidos como brindes ou presentes com uma das marcas de propriedade da mandatária: Opine Digital, Opine Digital Scanner, Tv do Shopper, encarte sustentável, lojasfree.com, cartão promocional CVC-Opine Digital, impresso ou virtual, juntamente com qualquer produto ou serviço, em qualquer loja ou ponto de serviço.

2.2. Cumprida a exigência do item 2.1, o cliente deverá cumprir orientações do tipo, responder pesquisas do Opine Digital, enviar fotos, enviar mensagens de Whatsapp, fotos de produtos ou imagens de códigos, fotos de cupons promocionais, dá as informações solicitadas de acordo com a campanha e/ou promoção tais como: Valor da compra, nome completo, número do telefone e e-mail, nome do produto e número de cupom. Sendo que, de acordo com os formulários a promotora pode determinar a obrigatoriedade ou não das informações acima.

2.3. A promotora poderá considerar como satisfatórias as informações dos itens 2.2 de forma parcial ou total para cumprimento da pré-inscrição.

2.4. Após a pré-inscrição o participante receberá um e-mail para fornecimento dos seguintes dados: a) número do CPF, b) número do RG, c) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; d) telefone celular; e) telefone de contato fixo; f) e-mail; e realizar o Opt-in no Regulamento da promoção, o cadastrado deverá responder a pesquisas no sistema Opine Digital, sendo que para cada campanha/pesquisa respondida o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte). O ganhador deverá apresentar comprovante tipo: imagens, cupons ou outras provas que forem solicitadas expressas para ser arquivadas quando das respostas e envios dos números sorteáveis.

2.4.1. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2.5. Confirmado a resposta à pesquisa no sistema Opine Digital o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) que será enviado para o e-mail cadastrado, para então concorrer através do resultado da Lotomania conforme o período de participação e data de sorteio descrito no item 6.

2.6. O CPF do cadastrado não terá limite para a quantidade de pesquisas respondidas. No entanto, a quantidade de números sorteáveis será limitada em 10 (dez) números por CPF, por série, por período.

3. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5. O elemento sorteável (número da sorte) será composto de 07 (sete) dígitos, sendo que o primeiro e segundo algarismos correspondentes ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao Número de Ordem.

Exemplo I:

Elemento sorteável (número da sorte): 01 57698

Número de Série 01	Número de Ordem 57698
--------------------	-----------------------

6. Serão emitidas 100 (cem) séries, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), de acordo com o período de participação não cumulativa exposto no quadro abaixo:

Período de Participação (emissão dos elementos sorteáveis)	Data da extração da Lotomania	Apuração	Série
01/05/2020 às 00h00min a 31/05/2020 até às 23h59min	05/06/2020	08/06/2020 às 11h00	00 a 09
01/06/2020 às 00h00min a 30/06/2020 até às 23h59min	03/07/2020	06/07/2020 às 11h00	10 a 19
01/07/2020 às 00h00min a 31/07/2020 até às 23h59min	07/08/2020	10/08/2020 às 11h00	20 a 29
01/08/2020 às 00h00min a 31/08/2020 até às 23h59min	04/09/2020	08/09/2020 às 11h00	30 a 39
01/09/2020 às 00h00min a 30/09/2020 até às 23h59min	02/10/2020	05/10/2020 às 11h00	40 a 49
01/10/2020 às 00h00min a 31/10/2020 até às 23h59min	06/11/2020	09/11/2020 às 11h00	50 a 59
01/11/2020 às 00h00min a 30/11/2020 até às 23h59min	04/12/2020	07/12/2020 às 11h00	60 a 69
01/12/2020 às 00h00min a 31/12/2020 até às 23h59min	08/01/2021	11/01/2021 às 11h00	70 a 79
01/01/2021 às 00h00min a 31/01/2021 até às 23h59min	05/02/2021	08/02/2021 às 11h00	80 a 89
01/02/2021 às 00h00min a 28/02/2021 até às 23h59min	05/03/2021	08/03/2021 às 11h00	90 a 99

6.1. Caso não haja extração da Lotomania na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.

6.2. As apurações ocorrerão na sede da empresa promotora na Rua Livreiro Gualter, nº 501 - Bairro Vila União - CEP. 60420-130 - Fortaleza/CE, nas datas previstas acima, às 11h00.

7. Forma de atribuição dos prêmios conforme o resultado da Lotomania: será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte") composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pelas unidades simples do 1º e 2º número, seguidos do número de ordem formado pelas unidades simples do 3º ao 7º número, conforme ordem de extração da Lotomania e exemplo II abaixo:

Exemplo II: 90, 52, 77, 62, 25, 95, 33, 36, 59, 18, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 21, 45 e 26.

Exemplo de número de série extraído: 02

Exemplo de número de ordem extraído: 72553

Exemplo de número da sorte ordem contemplado: 0272553

7.1. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de 10 (dez) séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de 10 (dez) séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

7.2. Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente até que se encontrem todos os contemplados na promoção.

7.3. Após a localização do 1º número da sorte contemplado, a regra de aproximação continuará sendo aplicada a partir do número apurado no item 7.2 até que se encontrem todos números da sorte mais próximos para distribuição de todos os prêmios previstos na tabela do item 8 deste regulamento.

7.4. Caso tenham sido gerados elementos sorteáveis ("números da sorte") que atinjam o montante total possível, conforme indicado no item 6, a participação na Promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos elementos sorteáveis ("números da sorte").

8. Serão distribuídos 100 (cem) prêmios, conforme ordem estabelecida na tabela abaixo:

Sorteio	Prêmios	Discriminação do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03/07/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
07/08/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04/09/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02/10/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
06/11/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04/12/2020	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
08/01/2021	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05/02/2021	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05/03/2021	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

8.1. O vale compras é sem função de saque e poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial.

8.2. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

8.3. Total de 100 (cem) prêmios no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. Não poderão participar do concurso funcionários, ou prestadores de serviços diretos, da RL Telinfor Comércio Indústria e Serviços Ltda. O cumprimento desta cláusula será de

responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no cadastro da promoção.

10. Exibição dos prêmios: Em imagens meramente ilustrativas no site www.opinedigital.com.br. De acordo com o artigo 15º – parágrafo 1º do Decreto 70951/72, e a empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data de cada sorteio.

11. Entrega dos prêmios: No domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio de acordo com o artigo 5º do Decreto 70951/72.

11.1. O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

12. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14. O regulamento da promoção estará disponível no site www.opinedigital.com.br.

15. Os cadastrados no Opine digital terão como opção receber ou não, pesquisas do Opine Digital através de e-mail, telemarketing, SMS ou outro meio de comunicação que for usado pela empresa responsável.

16. O resultado será divulgado no site da promoção e o contemplado será comunicado através de telefone e e-mail no prazo de 10 (dez) dias após o sorteio.

17. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora.

18. Fica expressamente vetada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, da formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na promoção, sendo que, os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes poderão servir apenas para a formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento.

19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

21. Certificado de Autorização SECAP nº. 04.008070/2020 – Distribuição Gratuita